



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.258/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3304 de 17 de março de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município a suplementar recursos, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) a seguir discriminado:

3 – SECRETARIA DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – 453	500.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo 1º será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

6 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

3 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental C/Recursos do MDE		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - 149	200.000,00

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – Fundo da Saúde – Recursos Próprios

10.301.0107.2021 – Manutenção do Sistema de Saúde		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - 150	300.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 20 de março de 2023.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 20/03/2023.

Este decreto foi afixado no painel de
da ante-sala da Prefeitura
Municipal, durante... 20 dias a contar
de 20/03/2023

